



:- PORTARIA N.º 097, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022 -:

(Aplica Penalidade de Demissão à servidora que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “g”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a servidora Antonia Damasceno dos Santos, manteve conduta que infringiu o Artigo 197, inciso II, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim), e

CONSIDERANDO, o Artigo 202, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim), e

CONSIDERANDO, o protocolado o n.º 722, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar penalidade de **DEMISSÃO**, a partir de 25 de fevereiro de 2022, a servidora **ANTONIA DAMASCENO DOS SANTOS**, RG n.º 33.448.384-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, com fulcro nos Artigos 197 - inciso II e 202 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004.

Art. 2º – A presente medida cautelar deverá ser anotada no prontuário da servidora, conforme § 1º do Artigo 193, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Art. 4º – Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 25 de fevereiro de 2022, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração